



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.	2. DATA DA EMISSÃO 09/05/2022	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 024/2022		
5. OBJETO Lavagem dos caminhões pesado de veículos da frota municipal do Barracão, modelo de porte grande.		6. INSTRUMENTO A EMITIR (X) S/ INSTRUMENTO () CONTRATO			
7. FORNECEDOR CRISTIAMARA CORREA CNPJ:36.486.335/0001-09 (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) FEDERAL (X) TRABALHISTA (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL () RG e CPF		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada consta.		
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTES PROCESSOS É DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, POR NÃO ATINGIR O LIMITE PARA LICITAÇÃO.					
12. JUSTIFICATIVA: Os serviços de lavagem completa solicitados serão executados nos veículos pesada. Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui para a redução de custos relacionados a manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar dos passageiros e motoristas que utilizam esses veículos. A conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo, sendo que a melhor proteção do veículo contra influências ambientais nocivas é a lavagem frequente. Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas das árvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos permanecerem aderidos à superfície do veículo, mais persistente será o seu efeito destruidor. Será contratado 35 lavagens, bem como a utilização e o pagamento só ocorrerá se for utilizado. Ademais, a Lei 8.666/93 em seu art. 24 inciso II, prevê a contratação direta através de dispensa em razão de pequeno valor, para andamento da máquina pública e evitar o excesso de formalismo, o que se justifica a presente aquisição. Além do mais a compra se baseia na coleta de três orçamentos, sendo a aquisição com o menor valor					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.39.00.00 Outros serviços a terceiros -pessoa jurídica					
14. Quant.	15. Descrição do Objeto.	16. Preço Unitário	17. Total	18. DATA BASE	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
20	Lavagem de veículos da frota municipal do Barracão, sendo caminhão truque e toco - modelo de porte grande . A lavagem dos veículos deve ser prioritária sobre os demais que a empresa por ventura preste serviços, uma vez que tratam-se de veículos públicos. - em caso de solicitação de urgência a empresa deverá entregar o veículo limpo em até 3 horas. - o município poderá solicitar lavagens nos finais de semana e feriados. - que sejam postos jornais limpos no interior dos veículos. - limpeza geral e limpeza interior do veículo com a utilização de aspirador de pó.	280,00	5.600,00	09/05/2022	



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscientos reais).		09/05/2022	30 dias após a emissão da nota fiscal
20. FORNECEDOR/PROFISSIONAL CONTRATADO: CRISTIAMARA CORREA CNPJ: 36.486.335/0001-09		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA CONFORME SOLICITADO	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo conforme Parecer Anexo. DATA: 09/05/2022 MARCELO J. FERREIRA SOARES - Presidente da Comissão			
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA Parecer: em anexo. DATA: 09/05/2022 EVERTON MÜELLER OAB/PR: 32.886			
24. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: 09/05/2022 LEONIR ANTÔNIO GELHEN Prefeito Municipal	